



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUNI, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Altera a Resolução nº 17/CONSUNI, de 20 de julho de 2007, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, grau bacharelado, *Campus* Quixadá, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 29 de maio de 2018, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor; e considerando que:

o *Campus* de Quixadá tem como missão gerar, difundir e divulgar o conhecimento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como formar recursos humanos altamente qualificados e aptos a ingressar no mercado de trabalho;

a proposta pedagógica do Curso de Sistemas de Informação busca uma diretriz ideal, enfatizando o aspecto tecnológico no âmbito das técnicas computacionais sem descuidar, naturalmente, do seu fundamento científico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 23067.7895/07-66, a Resolução nº 17/CONSUNI, de 20 de julho de 2007, que cria o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 3.008 (três mil e oito) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Quixadá, da Universidade Federal do Ceará, situado à Av. José de Freitas Queiroz, nº 5003, Bairro Cedro Novo – CEP 63900-000 – Quixadá - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de maio de 2018.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor

